

INSTRUÇÃO 003

JANEIRO/1998

A partir desta data, todos os leiloeiros sindicalizados passam a instituir CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS aos seus contratantes, conforme modelo, devendo uma via deste, ser enviada ao Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, para arquivo e controle.

O não cumprimento desta norma, reverterá em prejuízo profissional, além de enquadrar-se como concorrência desleal.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A) Decisão da Assembléia Geral, durante o XIII Encontro Nacional dos Leiloeiros Rurais, realizado nos dias 11 e 12 de Janeiro de 1998, por unanimidade.

Visando a proteção dos direitos do Leiloeiro Rural, a Diretoria recomenda cumprir o acima exposto.

São Paulo, 14 de Janeiro de 1998

A Diretoria